

O ARARIPE.

ANNO VI.

SABBADO 12 DE OUTUBRO DE 1861.

NUMERO 264.

O « ARARIPE » é destinado a sustentar as idéas livres, proteger a causa da justiça e propugnar pela fiel observança da lei e interesses locais. A redacção só é responsavel pelos seus artigos; todos os mais para serem publicados deverão vir legalizados. O preço da assignatura é por anno 50000 reis, pagos adiantado, e por 6 mezes 25000. O jornal sairá todos os sabbados. As publicações particulares os assignantes terão gratis oito linhas por mes, as mais serão a 60 rs. e aos outros pelo que se ajustar.

CRATO:—TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP.—CASA DO PISA—N°.

O ARARIPE.

RESPONSABILIDADES.

Nesta semana o nosso edictor teve de produzir perante o snr. Delegado da policia, a requerimento do professor primario Cicero de Pontes Simões, os autographos de dois communicados publicados em nossas columnas. O primeiro nos foi remettido da Barbalha, e sua responsabilidade consistia em alguma desobediencia, com que o partido saquarema era tratado; facto, pelo qual aquelle professor, dizendo-se saquarema, allegava que se sentia injuriado e pretendia queixar-se! O advogado do editor, allegando que não era admissivel um tal pedido, visto como o requerente não tinha um titulo legal, que o habilitasse, como saquarema, para requerer, lhe obteve dispensa de exhibir o escripto de responsabilidade.

O segundo era um artigo da Miscellanea por Al. Capetto, communicado periodico, que se publica neste jornal, o qual referia que aquelle professor tinha arranjado uma carta, como dirigida á uma pessoa desta cidade, em nome de um seu inimigo. O nosso editor exhibio o escripto de responsabilidade desse communicado, e indicou pelo nome a pessoa que se queixava de ter sido victima desse crime, o snr. José de Melheiros Raposo, estabelecido com casa de alfaiate nesta cidade, o qual teve o incommodo de ir até a cidade do Icó. O requerente desistio tambem do procedimento intentado.

Por occasião desta questão referio-se na salla da audiencia que o snr. professor ja havia escripto, por seu pae uma carta ao negociante Azevedo do Aracaty, dizendo-lhe que pelo snr. Vicente José Monteiro lhe remetia certa quantia, o que sendo uma falsidade expoz o portador ás iras daquelle commerciante, que o increpava de ter mettido em si a quantia, e se lhe fora confiada. Cremos por isto que mais alguma será processada.

MILAGRES.

Não ha talvez na provincia um ponto, onde um homem disponha mais, do que o do termo de Milagres. O Sr. Manoel de Jesus da Conceição Cunha, prevalecendo-se do favor, com que são recebidos os serviços de um ultra-governista em tempos anarchicos da eleição, foi pedindo e obtendo para si e sua fa-

milia em Milagres todos os lugares de nomeação, e com elles soprou o resto dos homens activos do termo, té que obteve igualmente todos os cargos de eleição. Um dia achou-se delegado e juiz municipal, comandante da G.N., presidente da camara, etc.; os juizes de paz, os veriadores, os subdelegados erão seus irmãos e cunhados!

Desta accumulacão tem resultado soffrer grandemente o termo, victima da vontade e dos caprixos de um só: os proprietarios mais importantes, as familias mais ricas e antigas fogem de frequentar a villa de Milagres, que foi outr'ora um povoado muito frequentado, cheio de vida e animação, e vae agora em espantosa decadencia!

Mas o que todos sentem, o governo da provincia quis desconhecer, e ia por diante o predomínio do Sr. Manoel de Jesus.

Um facto porém nos veio indicar que este estado de cousas vae ter um termo. O Sr. Duarte de Azevedo, completamente estranho aos interesses electoraes dos senhores do dia, acaba de fazer algumas nomeações para a policia daquella villa, recabindo quatro dellas em pessoas do partido liberal.

Onse annos fazem que não se dá um facto destes!

Nós damos os nossos emboras a S. Exe. por esse acto que, muita honra lhe faz; elle o acredita para muita gente, como homem de independencia, e prova que não está nas disposições de subscrever aos caprixos de ninguem. Agora cumpre que acabe de estabelecer alli um verdadeiro equilibrio, continuando a chamar para os cargos publicos os homens de capacidade que tem estado proscriptos, ha tantos annos, a saber, os membros das demais familias do termo, que formão a quasi totalidade dos homens limpos da terra. Os Furtados, os Sousas, os Martins, os Leites, são em maior numero que os Cunhas. Isto basta, para que não sejam somente estes os aquinhoados nas posições.

E' sempre um erro do governo, quando bem entendido, consentir que um só homem, ou uma só familia disponha de tudo em um termo; porque de ordinario são os amigos muito poderosos, que crião os maiores embaraços á uma administração.

AVIZO.

Pedimos ás pessoas, que dirigirem artigos, communicados, annuncios, e outros quaes quer papeis, que tenham de ser publicados neste jornal, que os mandem escriptos em letra boa e intelligivel, sob pena de não

ILEGIVEL

serem scitos. Deverão vir tambem em tiras d papel, escriptas em uma só face e numeradas.

A responsabilidade, que exigimos para ter lugar a publicação, é a mesma, que é costume exigir o Dr. chefe de policia da provincia.

ADVERTENCIA AOS NOSSOS COMMUNICANTES, CORRESPONDENTES E NOTICIADORES.

Avisamos que de hora em diante não se publicará escripto algum, que contenha responsabilidade, neste jornal, sem que venha com os seguintes requisitos:

1º assignado pelo author, ou por algum responsavel; ou na falta do proprio artigo, uma declaração de responsabilidade em separado.

2º prova escripta de que o responsavel está no gozo de seus direitos, isto é, full e corrida, e certidão de que é qualificado votante, ou jurado, ou guarda nacional.

Com quanto entendamos que é a parte queixosa que pode arguir e provar ao responsavel a falta das qualidades que a lei requer, e ao juiz compete somente attender a essa arguição, quando provada, como o Sr. Dr. chefe de policia entende de outra maneira, e exige que o responsavel para ser scito com tal deve logo provar essas qualidades.

Portanto para que algum não se queixe depois da não publicação de escriptos contendo responsabilidade, que não venhão legalizados por esta maneira (na verdade nove), fazemos a presente declaração.

(Redacção do Cearense.)

HISTORIA.

ALGUNS TREXOS DA HISTORIA DO CEARÁ, OBRA INEDITA DO SR. DR. TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE.

Continuação do numero 262.

Desde o fim do governo de João Carlos, ciumpes de influencia e poderio entre José Pereira Filgueiras e Alexandre Correia Arnaud tinham motivado questões, desgostos e conflitos entre ambos, sempre dispostos á contenda. Por odio e rivalidades de familia havia um tal Francisco Callado, com certo parente seo, assassinado a uma familia quasi inteira da qual apenas dois individuos restavam, um irmão e uma irmã. José Alexandre apatrocinaava os dois assassinos, ao passo que Pereira Filgueiras protegia os dois infelizes irmãos. Com auxilio deste, foram presos Francisco Callado e seo socio no crime, porem em breve, por intervenção de José Alexandre, foram soltos sob fiança e como seo dispunha da vontade do juiz ordinario do Crato, conseguiu contra um sobrinho do seo antagonista a expedição de uma ordem de prisão, cuja execução se confiou aos dois facinorosos seus apaniguados. Sabida por Filgueiras a prisão do sobrinho, correu desacompanhado ao encontro da escolta conductora do preso, precipitou-se sobre ella e do seo poder so conseguiu arrancar o cadaver do sobrinho, deixando prestados por terra 3 dos sequazes de Francisco Callado!

Este successo, occorrido em 1811, poz o districto do Crato em alvoroço uns erão pelo capitão-mor José Pereira Filgueiras, outros pelo sargento-mor José Alexandre, e entre um e outro bando se receitava grave conflicto. Chegando entre tanto o governador Manoel Ignacio, derigirão-se a elle os dois infelizes escapos ao furor do homicida Francisco Callado, e o governador, para cortar o mal pela

raiz, chamou á sua presença o sargento mor representeudo, e o fez recolher a cadeia do leó os dois facinorosos por elle affiançados e soltos pelo juiz ordinario do Crato. Estas provincias serenarão o alvoroço, e o sargento-mor, proccurando a corte para queixar-se, dalli voltou no principio de 1816, sem nada conseguir.

1817

Para a capital foram mandados dois negociantes do Ceará, que no Recife se achavão na occasião do movimento e que havião manifestado suas sympathias pela república: erão Francisco Alves Pontes e Mathias José Pacheco. O 1º por suas relações de commercio na capital e de parentesco no Sobral foi reputado idoneo para operar no norte e oeste da capitania algum movimento a favor dos novos principios, devia occupar a presidencia do governo interino no primeiro impulso: o segundo vinha no character de seo secretario, com os respectivos uniformes e pequena porção de armas mas sabido, por informações do Rio-grande do norte qual o seo destino, os mandou o governador esperar nas costas proximas ao Aracaty, e com effeito, quando elles confiados esperavão chegar ignorados, ao descobrir a praia do Retiro-grande no dia 27 de abril foram procurados por uma jangada com gente armada. Tentarão fugir, mas lançando apenas ao mar as insignias e armas, foram presos e levados á presença do governador. Interrogados por seo nuaa descobriram, mas certo o governador do seo proposito, os recolheu á cadeia publica, donde no mes seguinte accompanhados do processo judicial sahirão para Lisboa.

NOTICIARIO

—Temos noticias da capital, que alcanção até 23 do mes passado.

—Havia alli chegado o vapor Jaguaribe, da companhia costeira de Pernambuco, o qual trouxe da Corte noticias, que alcanção até 26 de agosto. São infundados os boatos de alteração da tranquillidade publicas em Minas, os quaes ha dias se derramarão nesta cidade.

—A corte e provincias do sul ficavão sem novidades. —Tinham havido differentes mudanças na magistratura, remoções etc, figurando a do Dr. Ayres do Nascimento para o lugar de desembargador do Maranhão, e do Dr. Piaçé para substituí-lo na capital.

—O Dr. Manoel Freire Allemão, antigo adjunto da secção botanica da Commissão scientifica tinha sido nomeado chefe de uma das secções do Museu do Rio de Janeiro.

—Tinha sido demittido o coronel Alencastro do proconsulado do Matto-grosso. Foi um acto de justiça do governo imperial.

—Do Estrangeiro dava-se como inevitavel uma grande guerra europea, e prestes a entrar em hostilidades a Inglaterra com a Franca, sendo consideravel o armamento que de parte a parte se fazia. A Franca ia mandar retirar de Roma seo exercito de occupação, assim de que Victor Emmanuel a annexasse effectivamente ao reino italiano. De sua parte esta proccura entrar em arranjos com S. S. dando-lhe uma indemnisação de alguns milhões em rendas perpetuas pela cessão do poder temporal.

—Nos Estados norte-americanos continuava a luta entre separatistas e federazes, tendo estes sido derrotados ultimamente.

COMMUNICADOS.

Para provar quanto são inexatas as deculações feitas de Milagres, na Gazeta do Cariri, ao nosso amigo o sr. Manoel José de Sousa, em relação ao facto da resistencia da Cachoeira, abaixo publicamos um attestado do sr. Manoel de Jesus da Conceição Cunha, que ninguém certamente increpará de suspeito nesse negocio, sendo, como é inimigo reconhecido do nosso amigo.

B.

Dis Manoel José de Sousa, Brasileiro nato e morador em sua fazenda Salgado de este termo de Milagres, que tendo cahido gravemente enfermo em dias do mes de 7brº de 1851, durou sua enfermidade mais de anno e meio, como é publico, e como o sr. Silvestre Rodrigues de Carvalho e Silva, Juiz municipal supplente do termo do Piancó, lhe imputa uma calumnia revoltante de ter o supplicante assistido ou cooperado para o fogo que teve lugar no sitio Cachoeira do mesmo termo, de accordo com José de Lemos Fonseca, e seus companheiros; por isso a bem de seu direito precisa que V. S. atteste ao pé desta si é ou não verdade seu impedimento de saude n'aquelle tempo que allega o supplicante, assim como o mais que a respeito V. S. souber, para com este, e outros documentos o supplicante mostrar sua innocencia; nestes termos—Pede ao Illustrissimo senr. Delegado de policia desta villa de Milagres, se digne attestar o que requer o supplicante.—E receberá mercê. Manoel José de Sousa.—Constando-me que o petecionario esteve gravemente enfermo, e que esta enfermidade fora prolongada como allega na petição, e não estando bem certo do tempo de sua molesta confrontada com aquelle do fogo, que houve no sitio Cachoeira do termo do Piancó me refiro nesta parte a informação dada pelo Reverendo João Baptista da Silva, que exercia de Vigario encommendado, por estar bem certo que elle para ali foi chamado não menos de duas vezes para administrar-lhe o SANTISSIMO SACRAMENTO, e depois o vi nesta villa em uso de remedios não menos de dous meses, e a excepção disso não me consta de crime algum committido por elle a tal respeito. He pois quanto tenho a informar em fé de meo cargo. Villa de Milagres trinta de Dezembro de mil oitocentos e cincoenta e tres. Manoel de Jesus da Conceição Cunha—Delegado supplente em exercicio.

ICO

Pede-se ao Snr. commandante superior da G. N. desta ~~cidade~~, o sr. Francisco Manoel Dias, que seja mais assiduo no cumprimento de seus deveres; que quando faltar qualquer official lhe mande fazer as honras militares, que lhe competem em razão do seu posto, não obrando do modo, porque fez por occasião do enterro do capitão Raimundo de Oliveira Cabral, o qual sendo do seu estado maior. S. S. se contentou de somente comparecer nelle, deixando surpreso o publico, que aguardava maiores demonstrações de apreço pelo finado da parte de seus camaradas, outras provas de interesse.

R.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor.—Lendo o Cearense de 14 de março do corrente anno, deparei com a manifestação dos sentimentos do partido liberal desta cidade em defesa da accusação feita por mim ao R.º Sr. Vigario Mi-

guel Francisco da Frota no Araripe n.º 241, sob a epigraphe—Atenção, que por sem duvida sobreprehendo-me; por que esperando o Rd. Vigario n'outro sentido, vio como vê, que os liberais apenas se referirão á eleição de setembro do anno 51, dizendo «que o R.º Vigario naquelle tempo não trahio ao partido liberal: antes pelo contrario deo mais uma prova de sua adhesão ao partido, prestando serviços tão valiosos, que jámais serão esquecidos. Na verdade não augmentou idéa ao meo pensamento, por que em meo artigo confessei os serviços prestados naquella occasião pelo Rd. Vigario, e até disse que seus esforços e dedicação em setembro á causa liberal, tinha sido o facto mais nobre de toda sua vida, e nem era de esperar que liberais tão probos e de um caracter tão sisudo fallssem em outro sentido, se não com referencia á eleição de setembro, conscios como eu do negro proceder do Rd. Vigario, que na occasião em que esteve aqui assistindo os trabalhos da eleição de camara, o Exm. Sr. Dr. Gayoso, quando se chamava pelo quarteirão dos Carpinas, onde mora o Rd. Frota, estando elle na Igreja se escondia para não votar, dando-se isto na 1.ª, 2.ª e 3.ª chamada; tendo além disto a miseria de votar para mesario na chapinha saquarema, que pedio ao Sr. tenente-coronel Casimiro Pinto, como se vê do documento numero 1.º. Que denominação, pois se pode dar áquelle modo de obrar de um homem que tinha convidado o povo a lucta, em uma quadra, em que fazia muita differença a perda de um voto? Eu qualifico de traçoeiro e muito traçoeiro, e creio que assim entenderá commigo o mundo inteiro, mormente estando firmado no documento numero 2. De que maneira tambem procedeo com outros muitos amigos que deixavão de nos prestar os seus serviços nas eleições de dezembro por pedido do Sr. Vigario? Eu ainda qualifico de vil infamia este modo traçoeiro, e tanto mais me arrojo a assim pensar; por que o Sr. Vigario disia não ter abjurado os seus principios. Confirmando por tanto o quanto disse no Araripe, pergunto ao Sr. Vigario, se não trahio ao partido, para que deixou de votar e obistou a outros de exercer estes direitos? Si não praticou infamias e baixesas, para que foi-se curvar á seus inimigos, que tanto o ultrajarão, dando mil satisfações ao Sr. tenente coronel Casimiro, Francisco Manoel, Dr. Raimundo e mais alguém? Para que na eleição de dezembro mandou ao Sr. Manoel Vieira que voltasse, com os seus companheiros, para suas casas, sem votar, tirando daquelle mysterioso dinheiro, que deo o Sr. João Fructuoso, vinte mil reis para pagar 4 votantes, cinco a cada um? Para que votou na chapinha saquarema, que pedio ao Sr. Casimiro? Para que lhe fes tantos cortejos, tantas genuflexões, não se lembrando do passado?

Se aquillo não é trahição, se isto não é infamia e baixesa, como se pode denominar estas cousas? Eu ignoro, e quisera que o Sr. Vigario me explicasse tudo isto.

E verdade que o Sr. Casimiro tem em seu poder, além de outros, um documento que muito incommoda ao Sr. Frota, com o qual ia provar, que no tempo em que convidava o povo para as eleições, prometta-lhe depois do vencimento o saque da cidade; (o que muito duvido)? A S. S. compelia provar a falsidade daquillo, e não curvar-se com tanta humilhação? A vista pois do quanto lero dito, porém deixará de concordar em minha asserção. Intendo que ninguém?

Sr. Redactor, a sciencia que hoje tenho de ter

ILEGIVEL

minha exposição causado tantos dissabores ao meo Pastor, me tem sobre modo contristado, e quisera sem quebra de minha honra poder lançar uma esponja no que fiz, se não me visse ainda mais forçado a corroborar o que disse, para que o publico se convença de que fallo a verdade. No jornal Aracaty da 29 de maio deste anno, vi tambem a declaração que fez ao partido liberal Icoense o R.^{mo} Sr. Frola;—pedindo que, se constituindo seo juiz emittisse sua opinião a respeito das arguições, que diz lha ter eu feito, de ter elle trahido ao partido liberal com infamias e baixesa!—Admiro primeiramente a intelligencia que deo às minhas palavras o meo Reverendo Vigario, quando d'ellas se deprehende muito bem que chamo-o traidor, referindo-me ás eleições depois de setembro; e quanto a ter procedido com infamias e baixesas refiro-me a sua vida particular e não politica; e mais ainda admirado fiquei em vêr o arteficio com que quiz illudir aos liberaes, que muito satisfatoriamente responderão; e nada menos era de esperar de homens tão probos, a cujas filhairs tenho a honra de pertencer.

Reverendissimo Sr. Vigario, responde-rae de outra maneira ás accusações justas que lhe fiz, para poder arredar de si o nome de traidor; com que o appellido, e o de caracter baixo e infame, com que todos, como eu, o denominão.

Não me convem por ora descer a particularidades que o podem levar ao tumulo. Agradeço-lhe muito a attenção que teve em occultar o meo nome em sua defesa, e peço-lhe que não me force a estampar curiosamente o seo carater nas paginas do jornal do meo paiz; pois quero escusar-me a augmentar d'ora avante a afflicção do afflieto. Queira, Sr. Redactor, publicar estas linhas em seo conceituado jornal, pelas quaes me responsabiliso. Crato 8 de outubro de 1861.

José Dias Azêdo.

H. — Illm. Sr. T.º Coronel Casimiro Pinto Nogueira.

Responda-me por sua bondade ao pé desta, se depois de formada a mesa parochial, que tinha de receber as sedulas para a eleição de camara e juizes de paz desta cidade, o Rd. Vigario Miguel Francisco da Frola prestou o seo voto, ou qual foi o seo procedimento, quando se chamava o quartirão dos Carpinas, onde elle reside; dando-me a faculdade de faser desua resposta o uzo que me for conveniente. Sou—

De V.S. Patr.º amigo e criado.

S. C. 15 de março de 1861. José Dias Azêdo.

Illm. Sr. Coronel José Dias Azêdo.

Em resposta a sua carta supra tenho a diser-lhe, que no dia das eleições de camara e juizes de paz desta cidade quando eu distribuia chapas para a composição da mesa saquarema o Rd. Vigario Miguel Francisco da Frola pediu-me uma chapa e eulhe dei. E' o que tenho a responder-lhe, podendo V. S. faser de minha resposta o uzo que quiser. Sou—De V.S. Patr.º am.º e cr.º
Casimiro Pinto Nogueira.

Illm. e R.^{mo} Sr. — José Dias Azêdo precisa que V. S. lhe atteste ao pé deste se sabe que o cidadão Manoel Vieira de Albuquerque, morador na Conceição desta freguesia, e algumas pessoas que o acompanharão deixarão de votar na eleição de 30 de dezembro do anno passado, e por quem lhe consta que foraõ arreçados para não votorem, pelo que— R. M.

Icô 3 de março de 1861. José Dias Azêdo.

Attento, e jurarei se for preciso, que o Sr. Manoel Vieira de Albuquerque, e as pessoas que o acompanhãõ na eleição de setembro e novembro do

anno p. passado, vierão á esta cidade para votarem nas de dezembro, mas que aqui chegando por instancias do Sr. João Manoel Dias, e conselhos do Rd. Sr. Vigario Miguel Francisco da Frola, como me disse o mesmo Sr. Vieira, deixarão de votar, mediante a paga do dasentos mil reis que lhe foi offerecida como esmolla, para uma capellinha que tem no lugar da residencia do mencionado Vieira, de que é alli administrador. Icô 7 de março de 1861.

P.º Francisco Coriolano de Carvalho.

ULTIMAHORA

Para jurarem no processo mandado instaurar pela morte de Totô, o sr. Delegado Carmo mandou notificar os moradores do sr. padre Lima-verde, e até o filho de nm dos matores !!!.....

Ha um mes pouco mais, ou menos, está na Serra de S. Pedro, desta Freguesia o Rvd. Agostinho Affonso Ferreira, reunido ao analphabeto Subdelegado dalli um tal José Joaquim d'Santa Anna, edificando uma capella, sem consentimento do Exm.º Governador do Bispado, e nem siquer para isso pediu a competente informação do digno Vigario da Freguesia.

Pessoa de verdade, vinda daquelle lugar, informa-me, que alem dessa irregularidade commettida pelo senr. P.º Agostinho, derão-se outras, que admiraõ. O senr. P.º Agostinho ou é maluco ou então não respeita as Leis. Como é que o senr. P.º Agostinho entra em uma Freguesia, e sem licença de Parocho, está baptizando, confessando e até pregando! Porem mais tarde elle se arrependerá, por que o senr. Vigario não o soffrerá, e o Exm.º Sr. Governador do Bispado hade de ser sabedor disto, e dará providencias a respeito. E' tambem publico e notorio que dita capella, que o senr. P.º Agostinho está edificando, é um plano do senr. Miguel Xavier, não só para o seo compadre, e amigo José Joaquim, Subdelegado daquelle infelis Serra, poder vender bem sua carne, (pois é carnicheiro,) como tambem para caballas eleitoraes, e o senr. Padre Agostinho de proposito, e de combinação com José Joaquim, e Miguel Xavier, veio para alli, e lá está faser suas praticas no sentido guabirú e chorando ao povo que não vote com os liberaes e sim, com os Saquaremas.

Para que tantas vaidades sr. P.º Agostinho? não se veixe que o sr. Miguel nunca mais dará as cartas no Crato, e nem os liberaes estão mais dispostos a soffrerem tanto; e de quem?

Queira senr. Redactor dar publicidade a estas linhas, que muito lhe agradecerá um seo assignante e amigo. Crato 7 de Outubro de 1861. O Baiêta.

ANNUNCIOS.

O abaixo assignado não podendo, ao deixar esta cidade, comprimentar as pessoas, que o obsequiarão; pois que devia voltar com a maior prestesa: pede lhes relevem esta falta, e agradecendo-lhes a sua attenção, reitera seus protestos de estima, e o offerecimento de seus serviços na cidade do Icô. José Dias Azêdo.

Manoel Ferreira Lima Roldão paga bem a quem achar ou der noticia certa de um alfinete grande de ouro, que foi perdido por sua filha, indo para a escola.

Impresso por M. Brigido dos Santos Sobrinho,

ILEGIVEL